

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO INTERNACIONAL I**

**FLORISBAL DE SOUZA DEL OLMO**

**FREDERICO EDUARDO ZENEDIN GLITZ**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

#### **Representante Discente:**

Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

#### **Secretarias**

#### **Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

#### **Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

#### **Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito internacional I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Florisbal de Souza Del Olmo; Frederico Eduardo Zenedin Glitz – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-335-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Internacional. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## DIREITO INTERNACIONAL I

---

### **Apresentação**

#### DIREITO INTERNACIONAL

A presente coletânea é composta dos trabalhos aprovados, apresentados e debatidos no Grupo de Trabalho: “Direito Internacional I”, no âmbito do III Encontro Virtual do CONPEDI, realizado entre os dias 23 a 28 de junho de 2021 e que teve como temática central “Saúde: segurança humana para a democracia”.

Os trabalhos expostos desenvolveram em diversas temáticas atinentes ao Direito Internacional, especialmente: Relações Internacionais, Sustentabilidade e comércio internacional, Direitos Humanos, Direito Internacional Privado, Direito Penal Internacional

No tema das relações internacionais e direito à saúde, Ines Lopes de Abreu Mendes de Toledo e Marcela Faria de Magalhães abordaram a crescente participação da China como ato internacional na área da Saúde e como este protagonismo pode condicionar o acesso à vacinação como instrumento diplomático. Já William Paiva Marques Júnior abordou a necessidade do reconhecimento do constitucionalismo global em especial em tempos de pandemia sanitária.

Na temática da sustentabilidade e do comércio internacional, Joana Stelzer, Monique de Medeiros Fidelis e Michelle de Medeiros Fidélis apresentaram o fair trade como importante mecanismo de promoção da justiça social nas trocas comerciais internacionais. Por outro lado, Gabriela Soldano Garcez e Renata Soares Bonavides analisaram os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e do Desenvolvimento Sustentável como mecanismos de viabilização da sustentabilidade pós-pandêmica.

Larissa Mylena De Paiva Silveira e Lucas David Campos De Siqueira Camargo apresentaram a noção dos estabelecimentos childfree e questionaram sua legalidade a partir de uma perspectiva de Direito comparado. Também na temática dos Direitos humanos, Gabriel Victor Harache Serra e Monica Teresa Costa Sousa questionaram se o uso da força, no Direito Internacional, seria medida legítima para combater graves violações de direitos humanos. Já Vitória Helena Almeida Schettini Ribeiro, Giovanni Olsson e Isadora Kauana

Lazaretti abordaram a “Segurança humana” como pauta internacional e seu tratamento no Brasil e Gabriel Pedro Moreira Damasceno questionou como as relações de Direito Internacional se ainda se pautam pela lógica da colonialidade e da imperialidade.

Dentro do Direito Internacional Privado, Tatiana Bruhn Parmeggiani Gomes e Amanda de Moura Cañizo Pereira trataram da recepção pelo Direito brasileiro das dívidas de jogo contraídas no exterior e das recentes propostas de alteração legislativa. Já Ricardo Galvão de Sousa Lins, Tiago Batista dos Santos e Yara Maria Pereira Gurgel apresentara, a discussão sobre o Direito aplicável aos contratos internacionais de trabalho marítimo segundo o Direito brasileiro e Beatriz Peixoto Nóbrega e Ivanka Franci Delgado Nobre apresentaram a complexidade de efetivação da prestação internacional de alimentos.

Abordando o Direito Penal Internacional, Mariana Della Torre Real, por sua vez, tratou a possível construção jurisprudencial no Tribunal Penal Internacional, enquanto Gabriel Salazar Curty e Amanda Castro Machado realizaram estudo de caso sobre a jurisdição do TPI sobre o “ecocídio”.

Por fim, Edson Ricardo Saleme, Claudino Gomes e Renata Soares Bonavides realizaram balanço crítico do trigésimo aniversário do MERCOSUL.

É com grande satisfação que os coordenadores apresentam a presente obra, agradecendo as reflexões apresentadas e debatidas e destacam a dedicação e competência de toda a equipe do CONPEDI pela organização e realização de evento.

Prof. Dr. Florisbal de Souza Del Olmo

Prof. Dr. Frederico Eduardo Zenedin Glitz

## **A SEGURANÇA HUMANA NA AGENDA INTERNACIONAL E O BRASIL: OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS**

### **HUMAN SECURITY IN BRAZIL'S INTERNATIONAL AGENDA: CONTEMPORARY CHALLENGES**

**Vitória Helena Almeida Schettini Ribeiro  
Giovanni Olsson  
Isadora Kauana Lazaretti**

#### **Resumo**

O século XXI traz à luz a importância da segurança humana e como ela se aprimora em prol dos cidadãos. A segurança humana vem sendo discutida sobretudo após a Guerra Fria e é colocada em prática através do multilateralismo entre as nações. Este artigo tem por objetivo analisar as informações do Brasil em relação à segurança humana em seu sentido amplo, bem como sobre a maneira pela qual ela vem sendo efetivada. Para tanto, utilizou-se a técnica de pesquisa bibliográfica, por meio da análise de livros, artigos científicos e outras fontes eletrônicas, em língua portuguesa e inglesa.

**Palavras-chave:** Segurança humana, Política internacional, Relações internacionais, Dimensões, Brasil

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

The 21st century brings to light the importance of human security and how it is enhanced for the benefit of citizens. Human security has been discussed especially after the Cold War and is put into practice through multilateralism among nations. This article aims to analyze Brazil's information regarding human security in its broad sense, as well as the way in which it has been carried out. The technique of bibliographic research was used, through the analysis of books, scientific articles and other electronic sources, in Portuguese and English.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Human security, International politics, International relations, Dimensions, Brazil

## 1 INTRODUÇÃO

Ao longo da história, a segurança em geral foi uma preocupação permanente na sociedade humana e frequentemente vem sendo objeto de debates. Com o amadurecimento do estudo sobre segurança internacional, no âmbito das relações internacionais, essas discussões são aprofundadas e ganham aporte de novas categorias e novos referenciais teóricos, com o especial protagonismo na segurança humana, objeto de estudo deste trabalho.

A História e a Teoria das Relações Internacionais mostram a rivalidade entre os atores internacionais, em especial os Estados, que buscam sua hegemonia e protagonismo global. Nesse cenário potencialmente tenso, utilizam-se de estratégias de batalha, sistemas de alianças e, muitas vezes, de dominação direta sobre outros povos. Aqui, no campo da segurança internacional, o personagem central é o Estado, como ator primário das relações com os demais Leviatãs.

De outra parte, o tema da segurança humana emerge sob uma perspectiva diferente, centrada no indivíduo, e não no Estado. Isso fica claro quando se observa que a segurança humana envolve questões precípuas da vida cotidiana das pessoas, como sua segurança alimentar e comunitária, entre outras.

Assim, este artigo objetiva analisar a segurança humana sob o olhar de suas muitas faces e retratar alguns aspectos centrais da realidade brasileira no contexto internacional, levando em conta os desafios hodiernos sobre o assunto. Especificamente, busca-se compreender a segurança humana como uma questão multifacetada; analisar as dimensões da segurança social e a posição da Organização das Nações Unidas; e, por fim, verificar quais as principais pautas da segurança humana em relação ao Brasil.

Para seu desenvolvimento, este artigo estrutura-se em três tópicos. No primeiro, é analisada a emergência da segurança humana como um problema de múltiplas faces, que vai se consolidando em torno de uma referência centrada no indivíduo. No segundo tópico, são estudadas as principais dimensões da segurança humana e como a ONU atua nas suas principais questões. Por fim, analisam-se alguns aspectos centrais da realidade contemporânea do Brasil nas pautas da segurança humana.

A pesquisa tem abordagem qualitativa e para sua consecução, foi utilizada a técnica de pesquisa bibliográfica, por meio da análise e utilização de livros, artigos científicos e outras fontes eletrônicas disponíveis na internet, em língua portuguesa e inglesa.

## 2 A SEGURANÇA HUMANA COMO UMA QUESTÃO MULTIFACETADA

No século XX a humanidade assistiu a vários conflitos, que devastaram muitos países e tiraram a vida de milhões de pessoas. Apesar de a Guerra Fria não ter tido um foco bélico direto, o tema da segurança internacional permaneceu no centro dos debates. Contudo, vários estudos foram progressivamente se orientando para o enfrentamento de inúmeros desafios das sociedades humanas, como a fome, a violência civil, a discriminação racial e de gênero e tantas outras que, mesmo no contexto de ausência de guerras, são catastróficas e abalam as premissas mais elementares da dignidade humana e da vida em sociedade.

No entendimento de Tadjbakhsh e Chenoy (2007, p. 117), após o final da Segunda Guerra Mundial, em 1945, e o desfecho da Guerra Fria, em 1989, os estudos de segurança ainda eram focados no debate leste-oeste, no âmbito da bipolaridade residual do conflito, e a segurança nacional foi tratada como um problema de desenvolvimento no norte-sul. Contudo, progressivamente, o tema da segurança passou a ganhar novos referenciais com as desafiadoras dinâmicas nacionais internas, guerras civis e étnicas, escassez de recursos naturais, e outras questões emergentes, e foi se consolidando a sua associação necessária com o desenvolvimento.

Nesse raciocínio, na mesma época, ao final da Segunda Grande Guerra, em outubro de 1945 foi assinada a Carta das Nações Unidas, na cidade norte-americana de San Francisco (Califórnia), que entrou em vigor em outubro do mesmo ano. A Carta, em seu preâmbulo, destaca os esforços de muitos países a fim de se unirem e lutarem para que se reafirmassem os direitos fundamentais do homem, respeito e igualdade de gênero, buscando melhores condições dentro da liberdade.

Ela proclama que, para tais fins, deve-se “praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos, e unir as nossas forças para manter a paz e a segurança internacionais”, e garantir, “pela aceitação de princípios e a instituição dos métodos, que a força armada não será usada a não ser no interesse comum, a empregar um mecanismo internacional para promover o progresso econômico e social de todos os povos” (ONU, 1945).

Ressalta-se que em seu primeiro documento, a ONU já reiterava e salientava a relevância e magnitude da segurança humana, integrando-se o combate ao armamento e respeito aos direitos fundamentais e direitos humanos através da liberdade e promovendo o desenvolvimento econômico e social.

De forma precursora e como inspiração à futura criação da ONU, o norte-americano Franklin Delano Roosevelt (1882-1945), que foi presidente dos EUA de 1933 a 1945, sublinhou em seu discurso "Four Freedoms Speech", antes do ataque japonês de Pearl Harbour e quando

lançou o New Deal, que havia em verdade quatro liberdades. Em sua fala, o presidente adicionou duas liberdades a outras duas que já existiam expressamente no texto da Constituição Americana de 1787.

Na suas palavras, ele reforçou que a sociedade busca fundar-se em quatro liberdades essenciais: liberdade de discurso e expressão (*freedom from speech and expression*); liberdade de fé (*freedom to worship God in his own way*); liberdade de necessidades (*freedom from want*), em outros termos, que todos deverão ter tranquilidade em termos econômicos em tempos de guerra; e, por último, liberdade do medo (*freedom from fear*), significando que as nações reduzirão seus armamentos e possíveis agressões contra outros países<sup>1</sup>. Isto é, de forma visionária, ele consolidou a ideia de que as duas liberdades originais não seriam suficientes para garantir o futuro de paz e prosperidade para os povos, e agregou outras duas liberdades para permitir uma nova concepção da Humanidade.

Mais tarde, e não por acaso, essas mesmas liberdades tiveram grande influência na estrutura do texto da Carta das Nações Unidas (1945) e no texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

A segurança com o foco no indivíduo é o assunto central da segurança internacional. A segurança humana, assim, como uma das vertentes da segurança internacional, preocupa-se com o indivíduo, atribuindo ao Estado o papel de responsável por efetivar e garantir seus direitos. Afirma também a autora que esse conceito de “segurança humana surge no final da Guerra Fria, tanto no debate acadêmico como dentro das instituições internacionais e nos Estados”, mas adverte que, porém, “a sua formulação é fruto do desenvolvimento teórico das últimas décadas no campo da segurança e dos estudos sobre paz e conflitos” (OLIVEIRA, 2009, p. 1).

O conceito permeou as escolas de Relações Internacionais, passando pela abordagem dos neoliberalistas Robert O. Keohane e Joseph Nye, como resposta à teoria realista de Hans Morgenthau e Kenneth Waltz. Segundo os neoliberalistas, uma vez a força não sendo a principal ferramenta de importância econômica e também de uso das organizações internacionais para solucionar os conflitos internacionais, a segurança, em âmbito militar, perde espaço para o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável (OLIVEIRA, 2009).

---

<sup>1</sup> No original: “The first is freedom of speech and expression-everywhere in the world. The second is freedom of every person to worship God in his own way-everywhere in the world. The third is freedom from want - which, translated into world terms, means economic understandings which will secure to every nation a healthy peacetime life for its inhabitants-everywhere in the world. The fourth is freedom from fear-which, translated into world terms, means a world-wide reduction of armaments to such a point and in such a thorough fashion that no nation will be in a position to commit an act of physical aggression against any neighbor-anywhere in the world” (ROOSEVELT, Four Freedoms Speech, 1941).



Oliveira (2009, p. 1) ainda destaca a especial contribuição de Johan Galtung sobre os conceitos de segurança, paz e violência. Ele assinala que, para que a paz seja estável e de longo prazo, é necessária uma estrutura positiva, indo além da desapareição da guerra. Isso resultaria também na redução da violência e, por conseguinte, permitiria que os indivíduos ampliassem suas habilidades contra a pobreza e a desigualdade social.

Mais tarde, surge, em 1985, a Copenhagen Peace Research Institute (Copri), ou Escola de Copenhague, que foi responsável pelas pesquisas na área de segurança internacional. O tema da paz é uma resposta para os novos desafios emergentes. Isso aconteceu em um contexto em que se vislumbrava uma “re-intensificação do conflito Leste-Oeste”, na medida em que o presidente dos Estados Unidos, Ronald Reagan, renunciava à política de apaziguamento (*détente*) com a União Soviética, aumentando, conseqüentemente, os investimentos militares americanos. Isso trouxe reflexos importantes para um movimento em busca de uma política de segurança genuinamente europeia (OLIVEIRA, 2009).

Com o tempo, houve a evolução do conceito de segurança humana, sobretudo com as escolas críticas, o feminismo, o pós-modernismo e o construtivismo, que trazem questionamentos essenciais sobre o sujeito da segurança. Para boa parte das escolas das relações internacionais, o que se discute é para quem é a segurança, quais os valores que devem ser protegidos, quais são as ameaças à segurança e com quais meios ela pode ser garantida (OLIVEIRA, 2009). Ainda, sobre a evolução do conceito de segurança, destaca-se que “os olhares passam a se voltar para um novo conceito de segurança e seu papel no futuro, porque, “num ambiente de pós-pós-Guerra Fria, a segurança ganhou novos contornos em que a manutenção da paz se tornou um elemento central de estabilização”, e mesmo havendo nos debates de segurança um papel “periférico”, fica evidente a sua relevância como “estratégia de intervenção pacífica no quadro das Nações Unidas (ONU) aumenta o seu potencial para contribuir para uma cultura de segurança internacional mais coerente, flexível e estável” (FREIRE e LOPES, 2009, p. 1).

A partir da década de 1990, o fim da Guerra Fria modificou, de maneira profunda, a ordem internacional e permitiu a aceleração dos fluxos econômicos e de interação social com a emergência de uma globalização neoliberal. Contudo, ao mesmo tempo em que toda a população mundial é direta ou indiretamente afetada pela globalização, boa parte dela torna-se excluída de seus benefícios e sofre com as conseqüências desagregadoras que podem advir da fome, do desemprego e de outras mazelas decorrentes da desigualdade social e da distribuição de renda desalinhada.

Por isso, e nesse novo cenário, e de acordo com Freire e Lopes (2009, p. 3), a segurança internacional teve modificações profundas no seu conceito, e, com o final da Guerra Fria, os estudos se concentraram na análise da comunidade e do indivíduo. Ademais, a abordagem da ONU frente ao tema se revela com comprometimento de promover, não apenas por meio da manutenção da paz, mas também com o fomento às condições estruturais da paz, ou a “paz positiva”, como a segurança humana.

Compreendida brevemente a segurança humana como uma questão multifacetada, passa-se ao exame do desenvolvimento das diversas dimensões da segurança humana nesse cenário e como a ONU vem atuando neste aspecto.

### **3 AS DIMENSÕES DA SEGURANÇA HUMANA E A ONU**

Com os estudos sobre segurança internacional, ergue-se, em 1994, o conceito de segurança humana dentro do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), em que se recomenda uma transição do conceito de segurança militar para o atual, a humana, dentro da perspectiva de diplomacia preventiva. Ainda, o PNUD basicamente atenta que a segurança humana busca manter os indivíduos longe de ameaças crônicas, como doenças, fome e repressão (*freedom from want*) e mantê-las a salvo de mudanças súbitas e nocivas, como guerras, genocídios e limpezas étnicas (*freedom from fear*).

Em resumo e como atentam Tadjbakhsh e Chenoy, o foco da segurança humana passa a ser evitar a fraqueza de todo o processo de desenvolvimento, que é por essência “transitório e, por conseguinte, causa instabilidade e insegurança”, e, assim, “o crescimento global experimentado num país em desenvolvimento pode não só não melhorar a vida dos grupos mais pobres, mas também minar as oportunidades a mais longo prazo para eles”. As autoras prosseguem para essas limitações dos modelos tradicionais de desenvolvimento, os quais vem consistindo num “processo de captação que favorecem modelos ocidentais baseados no consumismo individualista e na industrialização, que podem pôr em perigo os modos de vida nos países em desenvolvimento” (TADJBAKHSB e CHENOY, 2007, p. 116).

Oliveira (2009, p. 6) relata que esses debates evoluíram para a definição dessa nova categoria, em torno basicamente de duas grandes linhas: um “enfoque amplo” e um “enfoque restrito”, ou seja, no âmbito do PNUD, o primeiro enfoque se vincula à satisfação do desenvolvimento humano e bem-estar nas dimensões alimentar, sanitária, ambiental e outras. No tocante ao segundo enfoque, cerca-se da conceituação restrita de segurança humana, que foi exposta pelo governo canadense, posteriormente adotada pela Rede de Segurança Humana.

A acepção ampla é seguramente a mais significativa, porque consegue contemplar as mais diversas questões da sociedade contemporânea. Por isso, prepondera a ideia de que a categoria emergente de segurança humana desdobra-se em várias dimensões integradas e intercomplementares: segurança econômica, para a salvaguarda de um trabalho remunerado e produtivo, mantendo-se longe do desemprego e trabalho precário; segurança alimentar, para o acesso a alimentos básicos e boa alimentação; segurança sanitária, para combate de epidemias, falta de água potável e doenças altamente contagiosas; segurança ambiental, para enfrentar o desmatamento e todas as formas de poluição; segurança pessoal, para a proteção contra a tortura e a violência em geral, inclusive doméstica, contra o idoso e suicídio; segurança comunitária, para o respeito à expressão da cultura, e enfrentamento de lutas interétnicas, limpeza étnica e questões indígenas; e, por fim, segurança política, para promoção dos direitos humanos e combate de repressão política, desaparecimentos, detenções legais, e outras ações antidemocráticas.

A afirmação da segurança humana como um novo referencial dentro da agenda internacional vem ganhando força nas últimas décadas em diversas frentes. Essa convergência de preocupações internacionais levou ainda à assinatura da Convenção de Ottawa, em 1997, e do Estatuto de Roma, em 1998. Já em 1999, foi criada a Rede de Segurança Humana, liderada pelo Canadá, Noruega, Suíça, Jordânia, Áustria, Irlanda, Mali, Grécia, Eslováquia, Tailândia, Holanda e África do Sul. A fim de agrupar e criar políticas públicas de segurança, esses países se reúnem anualmente, alçando deliberações para a coordenação de uma agenda internacional de segurança.

Em parceria com ONGs e outras instituições, essas nações obtêm recursos financeiros para colocar em prática diversas iniciativas de segurança humana. Em 2000, foi concebido o Fundo das Nações Unidas para a Segurança Humana (FNUSH), que concretizou e financiou projetos relacionados à construção da paz, à restauração pós-conflito, ao combate ao tráfico humano e ao risco de desastres, entre outros, promovendo, assim, benefícios aos indivíduos e comunidades mais frágeis, que tinham a sobrevivência, dignidade e sustento ameaçados.

Segundo o entender de Rocha (2017, p. 3), a prática da segurança humana conduz ao desenvolvimento econômico, mas em dimensão mais ampla. Ela ainda ganha força com o debate acerca da responsabilidade de proteção em sentido amplo, através do Relatório da Comissão Internacional sobre Intervenção e Soberania Estatal (CIISE), encabeçada pelo governo do Canadá.

Isso constitui um grande avanço acadêmico e institucional, porque os modelos tradicionais de desenvolvimento, que decorreram do sistema de Bretton Woods, em julho de

1944, prejudicaram a segurança humana em termos mais amplos, ao enriquecer alguns, em detrimento do empobrecimento de outros.

Ainda dentro desse modelo, o Estado teria o papel apenas de fomentar o crescimento econômico puramente quantitativo, não podendo atuar de maneira efetiva em compensar a marginalização, que afeta grandes grupos nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. Mas isso muda substancialmente com o resgate da segurança humana em termos amplos e multidimensionais.

Nesse sentido, destaca-se a relevância do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), especialmente pelo papel desempenhado na sua difusão pelo Escritório do Relatório do Desenvolvimento Humano (ERDH). O Relatório de Desenvolvimento Humano, publicado pela primeira vez em 1990, trata do vínculo entre crescimento econômico e desenvolvimento humano, tendo como essência as pessoas, e não as nações.

Rocha (2009, p. 6) pontua a existência de inúmeras referências a Amartya Sen, no sentido de que o incremento da renda ou PIB é determinante para que os indivíduos e suas comunidades tenham expansão de suas liberdades, de forma que tenham acesso à saúde e à educação de qualidade, bem como espaço em discussões públicas, por intermédio dos direitos políticos e civis. Esse relatório foi precursor porque trouxe institucionalmente as sete dimensões ou aspectos de abordagem da segurança humana, assim sintetizados por Freire e Lopes: (1) segurança econômica, como “renda oriunda de emprego ou assistência social que garanta sobrevivência da pessoa e sua família”; (2) segurança alimentar, como “acesso (econômico e físico) a comida básica capaz de garantir o consumo de nutrientes necessário”; (3) direito à saúde, na condição de “ambiente sem propagação de doenças crônicas e com disponibilidade de cuidados médicos”; (4) segurança ambiental, como a “ausência de ameaças ambientais e garantias de água potável, ar fresco etc.”; (5) segurança pessoal, consistindo na “ausência de violência e ameaças físicas, sejam elas política, de guerra, étnica, de rua, doméstica ou de gênero abuso de menor ou suicídio”; (6) segurança comunitária, que é a “segurança dada à pessoa por pertencer a um grupo, e.g., comunidade ou grupo étnico”; e (7) segurança política, como o “gozo de direitos humanos básicos, e.g., direito de ir e vir” (FREIRE e LOPES, 2009, p. 10).

Ainda, o Relatório de Desenvolvimento Humano, também conhecido como RDH, explora a segurança humana com base em compreender se as pessoas e as comunidades estão livres de ameaças e se suas vidas estão garantidas com dignidade, de modo a observar o desenvolvimento com igualdade e detectar as ameaças à sua segurança.

Conforme as análises de Tadjbakhsh e Chenoy (2007, p. 116), embora os modelos de desenvolvimento tenham sido, desde então, reajustados em resposta às políticas fracassadas e críticas generalizadas, sobretudo do Estado de Bem-Estar Social, os resultados de grande parte da estratégia de desenvolvimento ainda são os impactos ambientais, exclusão das mulheres e aumento da desigualdade entre ricos e pobres. Nesse particular, seja por ser um país em desenvolvimento de dimensões continentais, mas também por ter problemas ambientais, econômicos e sociais significativos, o Brasil é um protagonista relevante no cenário internacional, e, assim, em seguimento, passa-se à análise das principais questões da segurança humana.

#### **4 AS PRINCIPAIS PAUTAS DA SEGURANÇA HUMANA E O BRASIL**

Acompanhando as ideias propostas por Amorim (2013, p. 16), pode-se dizer que o Brasil, em sua inserção internacional, adota uma postura de paz e contribui concretamente para a solução de controvérsias, assumindo uma posição de uma melhor distribuição de poder entre diferentes nações. Ainda, há a autolimitação, na qual o país manifesta sua política externa, prestando atenção aos limites traçados por outras potências.

A atuação do Brasil, no final do século XX, esteve pautada por diversas categorias e referenciais teóricos. Na definição de Amorim, a primeira delas é o “conceito de “potências médias”, que em certo momento teve o sentido positivo de acentuar certo grau de proatividade, mas que pode ser empregado em um sentido restritivo das possibilidades de atuação de um país com nossas dimensões e características”. A segunda é conhecida como “doutrina da ausência de excedente de poder, proposta originalmente no contexto dos anos 1980, e que seguiu sendo empregada, em contexto histórico diverso, para justificar uma postura acanhada ou mesmo omissa no tabuleiro político internacional”. Nesse último caso, a variável central desfavorável ao Brasil é a “existência de desigualdades sociais internas, que impediriam uma atuação internacional mais ativa” (AMORIM, 2013, p. 17).

A respeito da inserção do país no contexto global, Klasen (2018, p. 27) relata que, nos relatórios de 2018 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Brasil aparece com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,761, ocupando a 79ª posição. O IDH é avaliado em um número entre 0 e 1, ou seja, quanto mais próximo de 1, melhores são as condições do país em saúde, segurança, educação, emprego, entre outros. Em relação ao Índice de Desenvolvimento de Gênero (da sigla inglesa *GDI*), o Brasil aparece na 56ª posição, tendo como índice o valor de 0,789.

No que se refere à segurança econômica, apesar de indicadores gerais positivos, o Brasil, porém, é um país extremamente desigual, o que torna qualquer leitura pela “média” de valores muito relativa. De acordo com outro Relatório de Desenvolvimento Humano (2019, p. 121), no Brasil, em 2015, as pessoas 10% mais ricas receberam pouco mais de 40% da renda total, mas, quando todas as formas de dinheiro são levadas em conta - não apenas renda relatada em pesquisas -, as estimativas revistas sugerem que esses 10% realmente receberam mais de 55% da renda total. Ou, dito de outro modo, embora a leitura de que houve aumento da renda da população mais pobre no Brasil seja possível (14% a mais entre 2000 e 2018, por exemplo), a renda dos extratos superiores permanece estável, apontando para a manutenção ou até ampliação da desigualdade social, por conta da insuficiência de captação de todas as fontes de renda. Mas, mesmo assim, “as estimativas revistas com base em fontes suplementares de informação, extraída das contas nacionais e dos dados fiscais, sugerem que a parcela de rendimentos tem permanecido essencialmente estável”, e, mais, há aumento do rendimento salarial desde 2000, mas os estudos “não captaram integralmente as dinâmicas dos rendimentos superiores — em particular, dos rendimentos de capital” (UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2019, p. 123).

No tocante à dimensão de segurança política, enfatiza-se sobre a população carcerária brasileira de 335 por 100 mil pessoas (UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2019) e de que esses apenados presos não têm como votar em época de eleições, caracterizando-se como um exemplo de restrição à liberdade política, mesmo que esteja consolidado no art. 15, III, da Constituição Federal, ou seja, quando a condenação criminal estiver transitada em julgado.

Assim, segundo Maíra Zapater (2018), usa-se do Direito Penal como impedimento aos direitos políticos, como se doutrinava no século XVIII, ou seja, quando alguém pratica um crime, é como se houvesse uma violação ao contrato social e do violador em relação a seus semelhantes e ao Estado.

Conforme analisa Figueiredo (2020), em um relatório publicado em 2020 pela ONG Artigo 19, que verificou a situação política de 161 países, o Brasil está entre os que mais perdeu pontos no indicador de classificação de liberdade de expressão, com cerca de 43 pontos entre 2009 e 2019. O país tem a 94ª posição no ranking, atrás de todos os países da América do Sul, em exceção da Venezuela. Assim, isso também tem relação com a manifestação de discursos de ódio nas redes sociais ou a pessoas que têm opinião política diferente de outro usuário.

Em relação à dimensão de segurança comunitária, destaca-se o número de refugiados no país, que é de 1.000.000, segundo o mesmo site do Programa das Nações Unidas para o

Desenvolvimento. Muitos desses refugiados vêm ao país para fugir da xenofobia e discriminação racial há mais de dez anos, como os haitianos, e, mais recentemente, os venezuelanos, dentre outros.

O Haiti foi assolado por um grande terremoto no dia 12 de janeiro de 2010, que matou mais de 300 mil pessoas e deixou milhares de feridos. Com as grandes dificuldades, muitos haitianos deixaram seu país para tentar melhores condições de vida e trabalho. No entanto, ao chegar no Brasil, muitos relatam o preconceito e racismo que sofreram, principalmente ao tentar conseguir emprego ou moradia.

Em um estudo realizado pelo professor da Faculdade de Saúde da Universidade de São Paulo (USP), José Ailton Rodrigues dos Santos, os imigrantes do país enfrentam uma realidade dura em território brasileiro, com exclusão, invisibilidade social e sofrimento. A partir de então, o professor acompanhou a trajetória da imigração haitiana em São Paulo: “São homens e mulheres em idade produtiva que vem para cá a fim de trabalho, de gerar economia, de ter uma situação de vida melhor se relacionada com aquela que tinham lá” (PORTAL R7, 2019).

No entanto, quando aterrissam em terras brasileiras, os imigrantes haitianos se deparam com a constituição racial e social enraizada na sociedade. Ele atenta que, na realidade, o Brasil “é um dos países mais mistos mundialmente, formado por diversas culturas e etnias”, e mesmo assim, “é um país racista”. Uma pesquisa feita pela Rede Nossa São Paulo, por exemplo, mostrou que 70% dos paulistanos acham que o racismo se manteve ou aumentou nos últimos dez anos, cerca de 40% dos entrevistados disseram que o preconceito se manteve, enquanto 30% reconheceram que aumentou, e 25% acreditam ter diminuído (PORTAL R7, 2019).

Além disso, venezuelanos que deixaram seu país nos últimos quatro anos em razão da crise econômica e política que se instaurou na Venezuela sofrem a mesma discriminação que os haitianos sentem na pele. Da mesma forma, chegam ao Brasil em busca de trabalho, juntamente com suas famílias das quais precisam prover o necessário sustento. Segundo o El País, “o noticiário já revelava, em 2018, que algumas cidades de Roraima, no norte do Brasil, receberam um grande número de refugiados sem o devido preparo” (EL PAÍS, 2019).

A xenofobia provocada contra os imigrantes se revela com ataques, xingamentos e postagens de ódio nas redes sociais, além de ameaças de morte e expulsão de venezuelanos, que se agravam por estarem em cidades sem infraestrutura adequada, como saúde e outros serviços públicos, para os próprios brasileiros.

Há vários relatos sobre incidentes, e é explícito o ressentimento na população afetada tanto pela precarização ainda maior de serviços públicos, pressionados pela demanda dos novos usuários, como pela sensação de insegurança. Os brasileiros reclamam: "Quando a gente chega

nos postos de saúde, já não tem mais vaga, tudo ocupado pelos venezuelanos. Os médicos já te cumprimentam em espanhol. O último exame do meu filho tive que fazer em um laboratório privado" (EL PAIS, 2018) como reclama por exemplo uma brasileira, atendente em uma lanchonete na cidade. A cidade apresenta somente duas unidades básicas de saúde e um hospital básico que pertence ao Estado (EL PAÍS, 2018).

Em síntese, esses exemplos de venezuelanos e haitianos mostram que o país ainda tem muito a melhorar neste quesito, oferecendo melhores condições a esses imigrantes, que buscam o Brasil para melhorar de vida e sustentar as famílias.

No tocante à segurança ambiental, há cerca de 76 mil pessoas sem-teto devido a desastres naturais, de acordo com a Organização das Nações Unidas. O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) revela que, em um estudo realizado em 2018, quase 100 milhões de pessoas ou 47% dos brasileiros não têm acesso a um saneamento básico adequado. Dessa forma, essas pessoas fazem o que podem para descartar seus dejetos e esgoto. Ainda, afirma que 16% da população do Brasil não tem uso de água potável em suas atividades diárias, ou seja, cerca de 35 milhões de pessoas (PORTAL G1, 2020)

Em conformidade com a Organização das Nações Unidas, o Brasil é o 6º país que mais sofre com enchentes no mundo, e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE aponta que aproximadamente 8,2 milhões de brasileiros estão sob risco de enchente ou deslizamento, segundo dados de 2010. Segundo o mesmo estudo, 9,2% dos que moram nessas áreas de risco em desastres naturais são crianças menores de cinco anos de idade, e os idosos, com idade superior a 60 anos, são cerca de 8,5% dos brasileiros.

Ainda segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano (2019, p. 117), em relação à saúde, no âmbito da segurança sanitária, observa-se que o Brasil incrementou os investimentos em saúde pública, de forma a expandir os programas de tratamento e prevenção de doenças e ampliando o recrutamento de profissionais de saúde com oportunidades de carreira mais flexíveis. A expectativa de vida de um brasileiro é de 75,7 anos, e tem o índice de IDH ajustado à desigualdade de 0,574. Ainda, destaca-se a taxa de suicídio entre homens e mulheres, sendo de 2,8% e 9,7%, respectivamente.

Em relação à educação, o IBGE, em conformidade com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), aponta que o Brasil apresenta cerca de 11 milhões de pessoas analfabetas, acima de 15 anos, sendo a região Nordeste mais afetada pelo óbice. As pessoas com mais de 25 anos que terminaram o ensino básico obrigatório são 48,8% do total, um aumento de 1,4% em relação aos dados de 2018. Atualmente, a taxa de brasileiros



que têm ensino superior incompleto é de 4% e de ensino superior completo, de 17,4%. No país, a taxa de registro de nascimentos é de 96% para crianças até cinco anos.

Por fim, no âmbito da segurança alimentar, segundo os dados divulgados pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), no Estudo da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo, o Brasil sofre com insegurança alimentar moderada, e aproximadamente 37,5 milhões de pessoas viviam uma situação de insegurança alimentar moderada entre 2014 e 2016. Já entre 2017 a 2019, esse índice subiu para 43,1 milhões. O índice de insegurança alimentar no Brasil foi de 20,6% em 2019 (PORTAL UOL, 2020)

Como se percebe, os indicadores de segurança humana, em todas as suas dimensões, revelam as diversas dificuldades para o desenvolvimento integrado e pluridimensional no Brasil, em comparação com a realidade global, e, assim, merecem estudos mais aprofundados para a sua compreensão e ações de governança efetivas para sua superação.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este artigo teve como objetivo analisar a segurança humana sob o olhar de suas muitas faces e retratar alguns aspectos centrais da realidade brasileira no contexto internacional, levando em conta seus desafios hodiernos. Na sua realização, verificou-se que o tema da segurança, em geral, constitui-se como uma preocupação permanente na sociedade humana e frequentemente vem sendo objeto de debates.

Com o amadurecimento do estudo sobre segurança internacional, no âmbito das relações internacionais, essas discussões são aprofundadas e ganham aporte de novas categorias e novos referenciais teóricos.

No campo da segurança humana, a temática aparece sob diferentes perspectivas, centrada no indivíduo, e não no Estado. A segurança humana se apresenta de forma multifacetada, na medida em que envolve questões precípuas da vida cotidiana das pessoas, como sua segurança alimentar e comunitária, entre outras.

Foi possível perceber que, em seu conjunto, os dados analisados informam que a segurança humana tem muito a evoluir e a se alcançar em termos de resultado, para que as nações, de forma igual, possam alcançar o desenvolvimento de forma mais justa e igualitária. Nessa perspectiva, observa-se a evolução dos estudos acerca de segurança humana, sobretudo nos anos 1990, que trouxeram à luz a necessidade da atualização teórica da temática, deixando

de focar tanto no papel do Estado e sim, no do indivíduo e de seu crescimento e desenvolvimento.

Em relação aos dados do Brasil, é plausível concluir que há grandes desafios, principalmente nos âmbitos analisados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, no ano de 2019, que mostram a grande desigualdade econômica e social ainda existente no país, além dos altos níveis de homicídio, que sugerem um problemática muito mais complexa em relação à segurança pública e criminalidade, com a necessidade da atuação do governo brasileiro frente às comunidades que são severamente assoladas por esse problema.

Ainda, também na educação, para que os cerca de 11 milhões de analfabetos, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tenham acesso ao ensino básico e superior, e, com isso, melhores oportunidades de trabalho, há muito para avançar. Dessa forma, há necessidade do investimento massivo em educação de qualidade, para a redução da pobreza e acesso a mais oportunidades, diminuição da criminalidade e acesso aos direitos fundamentais, garantidos pela Constituição Federal de 1988.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Plínio. **Imigrantes haitianos em São Paulo revelam sofrimento social**. Portal R7. 2019. Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/imigrantes-haitianos-em-sao-paulo-revelam-sofrimento-social-01042019>. Acesso em: 20 fev. 2021.

AMORIM, Celso. **Segurança Internacional: Novos Desafios para o Brasil**. In: Revista Contexto Internacional, Rio de Janeiro (RJ), vol. 35, nº 1, janeiro/junho 2013, p. 287-311. 2013. Disponível em: <https://bit.ly/321S6xs>. Acesso em: 28 jul. 2020.

CHADE, Jamil. **ONU: Insegurança alimentar aumenta no Brasil e atinge 43 milhões de pessoas**. UOL Portal de Notícias. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/07/13/onu-inseguranca-alimentar-aumenta-no-brasil-e-atinge-43-milhoes-de-pessoas.html>. Acesso em: 31 out. 2020.

COMMISSION ON HUMAN SECURITY. **Human Security Now**. New York (USA). 2003. Disponível em: <https://bit.ly/2F2BJb2>. Acesso em: 28 jul. 2020.

OLIVEIRA, Ariana Bazzano de. **O fim da Guerra Fria e os estudos de segurança internacional: o conceito de segurança humana**. In: Revista Aurora, ano III, nº 5. 2009. Disponível em: <https://bit.ly/32572uQ>. Acesso em: 28 jul. 2020.

FIGUEIREDO, Patrícia. **Brasil tem maior queda em índice de liberdade de expressão entre 161 países, diz relatório**. 2020. Portal G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/10/19/brasil-tem-maior-queda-em-indice-de-liberdade-de-expressao-entre-161-paises-diz-relatorio.ghtml>. Acesso em: 20 fev. 2021.

FREIRE, Maria Raquel e LOPES, Paula Duarte. **A segurança internacional e a institucionalização da manutenção da paz no âmbito da ONU: riscos e expectativas.** In: e-cadernos CES [Online]. Editora Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. 2009. Disponível em: <https://bit.ly/330J03m>. Acesso em: 28 jul. 2020.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Conheça o Brasil: Educação.** 2019. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>. Acesso em: 10 out. 2020.

KLASEN, Stephan. **Human Development Indices and Indicators: A Critical Evaluation.** 2018 UNDP Human Development Report Office. 2018. Disponível em: [http://hdr.undp.org/sites/default/files/klasen\\_final.pdf](http://hdr.undp.org/sites/default/files/klasen_final.pdf). Acesso em: 10 out. 2020.

MENDONÇA, Heloísa. **O “monstro da xenofobia” ronda a porta de entrada de venezuelanos no Brasil.** 2018. Jornal El País. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/17/politica/1534459908\\_846691.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/17/politica/1534459908_846691.html). Acesso em: 20 fev. 2021.

MESSARI, Nizar. **Existe um novo cenário de segurança internacional? In: América Latina y el (des)orden global neoliberal. Hegemonía, contrahegemonía, perspectivas.** Editora Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO). 2004. Disponível em: <https://bit.ly/3bw5qxb>. Acesso em: 28 jul. 2020.

MORAIS, Ginny. **O Brasil é o 6º país do mundo que mais sofre com catástrofes climáticas.** Rádio Câmara. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/396885-enchentes-o-brasil-e-6o-pais-do-mundo-que-mais-sofre-com-catastrofes-climaticas/>. Acesso em: 14 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas.** 1945. Disponível em: <http://www.onu.org.br/conheca-a-onu/documentos>. Acesso em: 23 jan. 2021.

ROCHA, Raquel Maria de Almeida. **Segurança humana: histórico, conceito e utilização.** 2017. 99p. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) - Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2017. Disponível em: [https://teses.usp.br/teses/disponiveis/101/101131/tde-08092017-155459/publico/Raquel\\_Maria\\_Almeida\\_Rocha.pdf](https://teses.usp.br/teses/disponiveis/101/101131/tde-08092017-155459/publico/Raquel_Maria_Almeida_Rocha.pdf). Acesso em 10 out. 2020.

ROOSEVELT, Franklin Delano. **"Four Freedoms Speech".** 1941. U.S. Embassy and Consulate in the Republic of Korea. Disponível em: <https://kr.usembassy.gov/education-culture/infopedia-usa/living-documents-american-history-democracy/franklin-d-roosevelt-four-freedoms-speech-1941/>. Acesso em: 23 jan. 2021.

TADJBAKSHSH, Shahrbanou e CHENOY, Anuradha M. **Human Security: concepts and implications.** In: Routledge Advances in International Relations and Global Politics Series. 2007. Disponível em: <https://b-ok.lat/book/981175/485988>. Acesso em: 10 out. 2020.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Human Development Report 2019: beyond income, beyond averages, beyond today: Inequalities in human development in the 21st century.** Disponível em: <http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2019.pdf>. Acesso em: 10 out. 2020.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Human Development Indicators: Brazil**. 2019. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/countries/profiles/BRA>. Acesso em: 10 out. 2020.

UNITED NATIONS TRUST FUND FOR HUMAN SECURITY. **Human Security in Theory and Practice: Application of the Human Security Concept and the United Nations Trust Fund for Human Security**. New York (USA). Disponível em: <https://bit.ly/2ZeMz4H>. Acesso em: 28 jul. 2020.

VELASCO, Clara. **Raio-X do saneamento no Brasil: 16% não têm água tratada e 47% não têm acesso à rede de esgoto**. Portal G1. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/06/24/raio-x-do-saneamento-no-brasil-16percent-nao-tem-agua-tratada-e-47percent-nao-tem-acesso-a-rede-de-esgoto.ghtml>. Acesso em: 14 fev. 2021.

VETTORAZZO, Lucas. **IBGE aponta 8,2 milhões sob risco de enchente ou deslizamento no Brasil**. Jornal Folha de São Paulo. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/06/ibge-aponta-82-milhoes-vivendo-em-area-de-risco-no-brasil.shtml>. Acesso em: 14 fev. 2021.